PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 4.037, DE 19 DE MAIO DE 2025

Altera a Lei Municipal nº 2.949, de 28 de junho de 2021, que Dispõe sobre a criação do Programa Caminho Rural.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 2.949, de 28 de junho de 2021, que dispõe sobre a criação do Programa Caminho Rural, passa a vigorar acrescida da seguinte redação:

> Art. 2º.....
> .....
> § 1º Fica dispensado o recolhimento dos valores de que trata o caput deste artigo quando o serviço for solicitado exclusivamente para fins de garantir o acesso à residência rural, ao curral, ao tanque de leite ou à lavoura, desde que devidamente comprovada a destinação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP, ou órgão que venha a lhe suceder nas atribuições.
> § 2º A execução dos serviços previstos neste artigo, inclusive os que trata o § 1º, observará rigorosamente o cronograma de atendimentos estabelecido pela SEMINSP, levando em consideração os critérios de disponibilidade operacional, conveniência administrativa e oportunidade da gestão pública.
> § 3º A dispensa do recolhimento dos valores prevista no § 1º não gera direito subjetivo à execução imediata ou prioritária do serviço, devendo o requerente respeitar a ordem de atendimento fixada pela Administração Pública, bem como atender aos demais requisitos previstos nesta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 19 de maio de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA**, **Prefeito do Município de Jaru**, em 19/05/2025 às 17:59, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3157262** e o código verificador **E0805301**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **20/05/2025**, edição **849**, página **69** e código verificador **26295**.

Referência: Processo nº 19-8021/2025. Docto ID: 3157262 v1